

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 123/2026, de 21 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 174.078,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$74.078,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.078,55
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.244.7.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$74.078,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.078,55
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.244.7.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2026.**

---

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal